Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

sábado, 28 de janeiro de 2006 - nº 683 - Ano IX

Esta edição tem 24 páginas

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

EXTRATO DE CONVÊNIO N°01/2.006– CULTURA - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO MUSEU DE HISTÓRIA NATURAL "PROFESSOR ANTONIO PERGOLA".
Processo n°2.768/06
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação de Amigos do Museu de História Natural "Professor Antonio Pergola".
CNPJ N°06.101.560/0001-19
OBJETO: manutenção e conservação do Museu de História Natural "Professor Antonio Pergola".
RECURSOS FINANCEIROS : R$45.000,00
DATA DE ASSINATURA : 17/01/2006
VIGÊNCIA : 31/12/2006
SIGNATÁRIOS : José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Marly Finco Pergola, CPF n°821.437.908-30.

EXTRATO DE CONVÊNIO N°01/2.006– CRECHE COMUNITÁRIA/EDUCAÇÃO - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASA – ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ATIBAIA.
Processo n°287/06
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA:ASA–Assistência Social de Atibaia - mantenedora da creche comunitária Santa Terezinha do Menino Jesus
CNPJ N°44.707.206/0001-21
OBJETO: atendimento de até 140 (cento e quarenta) crianças na faixa etária de 00 (zero) a 03 (três) anos.
RECURSOS FINANCEIROS : R$13.300,00
DATA DE ASSINATURA : 03/01/2006
VIGÊNCIA : 31/12/2006
SIGNATÁRIOS : José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Clody Bueno da Costa, CPF n°317.373.798-99

EXTRATO DE CONVÊNIO N°02/2.006– CRECHE COMUNITÁRIA/EDUCAÇÃO - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO DO TANQUE.
Processo n°288/06
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação de Moradores e Amigos do Bairro do Tanque-mantenedora da creche comunitária Beija Flor.
CNPJ N°04.792.846/0001-62.
OBJETO: atendimento de até 25 (vinte e cinco) crianças na faixa etária de 01 (hum) a 04 (quatro) anos, sendo o mês de Janeiro com atendimento de até 24 (vinte e quatro) crianças.
RECURSOS FINANCEIROS : R$11.780,00
DATA DE ASSINATURA : 03/01/2006
VIGÊNCIA : 31/05/2006
SIGNATÁRIOS : José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Maurina Lourenço de Sena, CPF n°411.758.247-04.

EXTRATO DE CONVÊNIO N°04/2.006– CRECHE COMUNITÁRIA/EDUCAÇÃO - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O INSTITUTO SOCIAL EDUCATIVO E BENEFICENTE NOVO SIGNO.
Processo n°290/06
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Instituto Social Educativo e Beneficente Novo Signo – mantenedora das creches comunitárias "Raio de Sol" e Roque Dolci"
CNPJ N°78.636.974/0001-53
OBJETO: atendimento de até 233 (duzentas e trinta e três) crianças na faixa etária de 02 (dois) a 06 (seis) anos.
RECURSOS FINANCEIROS : R$22.135,00
DATA DE ASSINATURA : 03/01/2006
VIGÊNCIA : 31/12/2006
SIGNATÁRIOS : José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Ana Aparecida Gonçalves, CPF n°442.096.579-72

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO. N.º 21.320/05 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 11/05 - OBJETO: Locação de máquinas motoniveladoras, retro escavadeira, pá carregadeira, escavadeira hidráulica, caminhão pipa, caminhão basculante tipo toco e tipo trucado, rolo compactador, trator esteira, carreta prancha, caminhão munck e roçadeira hidráulica com prestação de serviços de operadores e motoristas, para uso nos serviços da Secretaria de Infra-Estrutura, por um período de 12 meses, através de Registro de Preços.
HOMOLOGAÇÃO - Conforme Ata da Comissão Permanente de Licitação, constante do Processo, sob fls. 428/430 dos autos e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente, e ADJUDICO o objeto ora licitado à empresa A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA, pelo valor global estimado para 12 meses de R$ 7.260.000,00 (sete milhões, duzentos e sessenta mil reais). Ao Setor de Editais e Contratos para publicação e lavratura da competente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma do edital. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 27 dias do mês de janeiro de 2006. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal.
Secretaria de Administração. Atibaia/SP, aos 27 dias do mês de janeiro de 2.006. - Pedro Ambrósio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O Departamento de Suprimentos torna público, que ocorrerá julgamento da proposta, em ato público do Convite abaixo:

PROCESSO N.º 30.877/05
CONVITE N.° 07/06

Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Ricardo dos Santos Antônio
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global para drenagem e terraplenagem do Centro de Convenções de Atibaia/SP.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 13:30 horas do dia 09 de Fevereiro de 2.006.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14:00 horas do dia 09 de Fevereiro de 2.006.

Departamento de Suprimentos, 27 de Janeiro de 2006 - Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração – José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público, que se acha aberta no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, as licitações abaixo relacionadas:

PROCESSO N.º 1.717/06 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/06
OBJETO: Aquisição de medicamentos diversos, com entregas parceladas, destinados à Secretaria Municipal da Saúde desta Prefeitura, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 14:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2.006.

PROCESSO N.º 1.718/06 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/06
OBJETO: Aquisição de medicamentos diversos, com entregas parceladas, destinados à Secretaria Municipal da Saúde desta Prefeitura, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 14:00 horas do dia 16 de fevereiro de 2.006.

PROCESSO N.º 1.716/06 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/06
OBJETO: Aquisição de medicamentos diversos, com entregas parceladas, destinados à Secretaria Municipal da Saúde desta Prefeitura, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 14:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2.006.

PROCESSO N.º 1.719/06 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/06
OBJETO: Aquisição de medicamentos diversos, com entregas parceladas, destinados à Secretaria Municipal da Saúde desta Prefeitura, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 14:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2.006.

PROCESSO N.º 1.715/05 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/06
OBJETO: Aquisição de medicamentos diversos, com entregas parceladas, destinados à Secretaria Municipal da Saúde desta Prefeitura, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 14:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2.006.

LOCAL DA ABERTURA DAS LICITAÇÕES: Av. Nove de Julho, 185 – Centro – Atibaia - SP
AQUISIÇÃO DOS EDITAIS: As pastas contendo o edital completo, poderão ser adquiridas na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (0**11) – 4413-6282. Secretaria de Administração - Atibaia/SP, 27 de Janeiro de 2.006 – Pedro Ambrósio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público, que se acha aberta no Setor de Editais e Contratos, desta Prefeitura, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO N.º 1.472/06 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/06
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos diversos, com entregas parceladas, destinados ao uso da Secretaria de Esportes e Lazer desta Prefeitura, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: até as 09:00 horas do dia 02 de março de 2.006.

AQUISIÇÃO DOS EDITAIS: As pastas contendo o edital completo, poderão ser adquiridas na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (0**11) – 4413-6282. **Secretaria de Administração - Atibaia/SP**, 27 de janeiro de 2.006 – **Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 29.452/05 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 01/06
OBJETO: Aquisição de móveis de escritório diversos, destinados ao uso de diversos setores desta Prefeitura.
Tornamos público, que houve esclarecimentos referente a dúvidas solicitadas por empresas interessadas na presente licitação, sendo que os mesmos estão disponíveis no site

Poder Executivo

www.atibaia.sp.gov.br , e Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100 - Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia/SP.

As demais condições do presente edital, permanecem inalteradas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (0**11) – 4413-6282. **- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -** ATIBAIA/SP, 26 de janeiro de 2.006. **- Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.**

RESOLUÇÃO Nº 01/06 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação/ 2006, no concernente ao co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social, apresentado pelo Gestor da Assistência Social da Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia.

O CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso V do artigo 10º do Regimento Interno, resolve:

Fica aprovado o Plano de Ação/2006 no concernente ao co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social-SUAS, dando continuidade aos programas desenvolvidos em 2005, através da rede de atendimento, coordenados pela SADS-Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social , órgão gestor da Assistência Social.

Angela Maria Evangelista
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

De acordo com a Lei Orgânica de Assistência Social- LOAS (Lei Federal nº 8.742 de 07/12/ 1993, o Conselho Municipal de Assistência Social da Estância de Atibaia, comunica que as entidades abaixo relacionadas estão devidamente registradas neste Conselho sob número :

Nº 040 - CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS DA PROVIDÊNCIA

Nº 041 - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA

Angela Maria Evangelista
Presidente

Proc nº 3. 540/06

P O R T A R I A Nº 2.484-GP
de 26 de janeiro de 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA*, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 110, II, "c" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista os elementos constantes dos autos administrativos nº 3.540/06, determina a abertura de* ***Processo Administrativo Disciplinar,*** *em face do servidor Flávio Beltrame Barbosa, Motorista II,matrícula 5854, pela prática dos atos apurados nos mesmos autos, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar, constituída pela Portaria nº 2.432-GP de 21 de junho de 2005.*

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 26 de janeiro de 2006.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc nº 3. 541/06

P O R T A R I A Nº 2.485-GP
de 26 de janeiro de 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA*, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 110, II, "c" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista os elementos constantes dos autos administrativos nº 3.541/06, determina a abertura de* ***Processo Administrativo Disciplinar,*** *em face dos servidores Antonio Pádua da Silva, Motorista II,matrícula 357, Herwlanum Bragion Casteallau, motorista II, matrícula 6716, Valdir Cursino Rodrigues, motorista II, matricula 6706, Luis Antonio da Silva, motorista II, matricula 382, pela prática dos atos apurados nos mesmos autos, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar, constituída pela Portaria nº 2.432-GP de 21 de junho de 2005.*

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 26 de janeiro de 2006.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Retificação

No Imprensa Oficial n° 679, de 20 de janeiro de 2005.

Portaria nº 2.483-GP de 20 de janeiro de 2006

Onde se lê : no período de 23/01à 06/02/ 2006

Leia-se: **no período de 23/01 à 31/01/2006**

RETIFICAÇÃO

Na Ementa e no Art. 1º do Decreto nº 4. 879 de 17 de janeiro de 2006, publicado
No Imprensa Oficial de 18 de janeiro de 2006 – nº 678 – Ano IX

Onde se lê : 92.797,62

Leia-se: 92. 767, 62

Poder Executivo

Proc nº 181/06

D E C R E T O N° 4. 885
De 26 de Janeiro de 2006

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 247.260,00 (Duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e sessenta reais)-.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela lei nº 3.517 de 14 de Dezembro de 2005, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 247.260,00 (Duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e sessenta reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Secretaria e Dependências
02.061.0069.2063 Sentenças Judiciais Diversas
89-3390.91.0400.01.00.....R$ 5.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUN. DE SAÚDE
Secretaria e Dependências
10.301.0023.1002 Equipamento e Material Permanente
166-4490.52.0600.01.00.....R$ 30.000,00
10.301.0023.2002 Manutenção da Unidade
171-3390.39.0600.01.00.....R$ 120.000,00

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
Secretaria e Dependências
15.451.0078.1002 Equipamento e Material Permanente
228-4490.52.0800.01.00.....R$ 7.000,00

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Secretaria e Dependências
27.812.0083.1001 Obras e Instalações
282-4490.51.1000.01.00.....R$ 10.760,00

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento de Segurança Pública
06.181.0050.2002 Manutenção da Unidade
339-3390.30.1200.01.00.....R$ 18.500,00
Fundo de Assistência ao Trânsito
06.181.0085.2002 Manutenção da Unidade
358-3390.39.1200.02.00.....R$ 56.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Secretaria e Dependências
02.061.0070.1003 Sentenças Judiciais Desapropriações
90-4490.91.0400.01.00.....R$ 5.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUN. DE SAÚDE
Secretaria e Dependências
10.301.0023.2002 Manutenção da Unidade
169-3390.30.0600.01.00.....R$ 150.000,00

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
Secretaria e Dependências
15.451.0060.2089 Contratação de Estagiários
226-3390.36.0800.01.00.....R$ 7.000,00
15.451.0078.2002 Manutenção da Unidade
234-3390.30.0800.01.00.....R$ 10.760,00

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento de Segurança Pública
06.181.0050.1002 Equipamento e Material Permanente
336-4490.52.1200.01.00.....R$ 6.000,00
06.181.0050.2002 Manutenção da Unidade
340-3390.36.1200.01.00.....R$ 1.500,00
341-3390.39.1200.01.00.....R$ 8.000,00
06.182.0051.1002 Equipamento e Material Permanente
346-4490.52.1200.01.00.....R$ 3.000,00
Fundo de Assistência ao Trânsito
06.181.0085.2001 Obras e Instalações
352-4490.51.1200.02.00.....R$ 56.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 26 de Janeiro de 2006.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Marianne da Costa Antunes Leite –
SECRETÁRIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

- Regina Maria Carneiro de Lara Campos –
SECRETÁRIA DE SAÚDE

- José Francisco Alves Pinto –
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- Nelson Gil de Oliveira –
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

- Fábio José de Oliveira Magro –
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Proc nº 181/06

D E C R E T O N° 4. 886
De 26 de Janeiro de 2006

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 9.320,26 (Nove mil, trezentos e vinte reais e vinte e seis centavos).-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela lei nº 3.517 de 14 de Dezembro de 2005, em seu artigo 5º,

Poder Executivo

combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 9.320,26 (Nove mil, trezentos e vinte reais e vinte e seis centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUN. DE SAÚDE
Departamento de Vigilância Epidemiológica
10.305.0025.2002 Manutenção da Unidade
196-3390.30.0600.02.00.....R$ 4.660,13
198-3390.39.0600.02.00.....R$ 4.660,13

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação da Rubrica 1721.33.03 – Vigilância Epidemiológica.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 26 de Janeiro de 2006.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Regina Maria Carneiro de Lara Campos –
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 298/2006 - SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de licença do titular da pasta, no período de 30/01/2006 à 10/02/2006, a Sr.ª **MARCIA CHERFEN ZIGAIB**, portadora da cédula de identidade RG n.º 8.268.788 e CPF n.º 033.463.728-71, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Ação Social, para exercer o cargo de agente político de **Secretária de Ação e Desenvolvimento Social**, na Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 27 de janeiro de 2006.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 299/2005 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, a pedido

Com seus efeitos retroativos ao dia 12 de janeiro de 2006, a Sr.ª **ANA CECÍLIA BATISTA DE SÁ**, portadora da cédula de identidade RG n.º 15.166.267 e CPF n.º 369.469.748-91, nomeada em comissão pela Portaria n.º 113/2005 - SAD no cargo de **Gerente da Divisão de Enfermagem**, na Secretaria de Saúde.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"Palácio Jerônimo de Camargo"***, aos 27 de janeiro de 2006.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 23/01 /05 a 27/01/2006

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP	Auto de Imposição de Penalidade
AIPM	Auto de Imposição de Penalidade de Multa
AIPA	Auto de Imposição de Penalidade de Advertência
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

1- REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO 2006: DEFERIDO

A) ALIMENTOS
Proc. 1283/98 – Benedita Narcisa Pedroso – Ambulante
Proc. 3237/04 – Marlene Bueno Benachio – Chocolates Artesanal
Proc. 0388/03 – Queijo Luzerna Ltda – Fabricação de queijos
Proc. 0336/06 – MPPR Info-Pro S/C Ltda – Serviços de Organizações Festas e Eventos
Proc. 3331/99 – Lúcia Toshico Tahira Tadeo – Conveniências
Proc. 2044/97 – Padaria Santa Helena Atibaia Ltda ME – Padaria

Medicina
Proc. 6107/05 – MLK Verly de Souza ME – Com. Varej. Ótica
Proc. 0092/98 – Walmir Galvão de Almeida Passos – Consultório
Proc. 0279/06 – Josilda de Souza – Podóloga
Proc. 3544/99 – Albert Sabin Hospital e Maternidade Ltda – Agência Transfusional

Medicina Veterinária
Proc. 4805/01 – Silvia Regina Camargo Bonatti ME – Com. Varej. Prod. Animais
Proc. 0520/05 – MMB Materiais para Construções Ltda ME – Com. Varej. Prod. Animais
Proc. 3588/05 – Empório das Rações Com. Agropecuário Ltda – Com. Varej. Artigos p/ animais

D) PRESTADORES DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE
Proc. 5988/03 – Willian da Silva – Salão de Cabeleireiro
Proc. 6109/03 – Wendel Ruys Gênova – Salão de Cabeleireiro
Proc. 4926/05 – Bad Boy Gym Ltda Me – Atividades de acondicionamento físico
Proc. 6239/05 – Sérgio Lopes – Salão de Cabeleireiro
Proc. 0287/95 – Podium Motel Ltda – Motel

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 0710/98 – MC Atibaia Edições Culturais Ltda – Escola de Informática
Proc. 4352/04 – Lídia Setsuco Yanagui Teixeira ME – Salão de Cabeleireiro
Proc. 0199/06 – Veronica Aparecida Marcondes da Silva – Salão de Cabeleireiro
Proc. 0115/06 – Érica Teodoro Silva Pansani Solha ME – Salão de Cabeleireiro
Proc. 4671/04 – Benedita Macedo Lopes da Silva – Salão de Cabeleireiro
Proc. 1970/97 – Assoc. Esp. Beneficente Nosso Lar – Abrigo para Menores
Proc. 1559/95 – São João Tênis Clube – Clubes Sociais
Proc. 3422/04 – Damião Cipriano Gonçalves – Salão de Cabeleireiro
Proc. 0984/05 – Instituição Educacional Atibaiense – Educação Superior
Proc. 6239/05 – Sérgio Lopes – Salão de Cabeleireiro
Proc. 0054/95 – Márcia Rika Inui Lonzi – Salão de Cabeleireiro
Proc. 4646/01 – Escola de Educação Infantil Primeiros Passos S/C – Escola Infantil
Proc. 3043/01 – Centro Cultural Gramado Soares S/C Ltda – Escola Infantil
Proc. 3298/99 – Pousada Tocotel Ltda ME – Hotel

1- REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO 2005: DEFERIDO

A) ALIMENTOS
Proc. 1073/98 – José Mauri de Freitas – Ambulante
Proc. 2094/96 – Benedito Miguel Simões Bar ME – Bar
Proc. 4940/00 – Joaquim Francisco da Silva – Conveniências
Proc. 6143/05 – Practice Alimentos Ltda – Com. Atac. Prod. Naturais Congelados – Escritório de Representação
Proc. 5340/00 – Noemia Virginia Virginia de Araújo – Lanchonete
Proc. 1263/97 – Celso Marumo ME – Com. Hortifruti
Proc. 0088/99 – Portofino Restaurante Ltda EPP – Lanchonete
Proc. 2132/96 – Espetão de Atibaia Carnes Rotisserie Ltda ME – Com. Varej. Carnes
Proc. 0707/98 – Oliveiros Ferreira de Medeiros Atibaia ME – Bar
Proc. 5410/05 – Maurício Príncipe de Macedo ME – Com. Varej. Bebidas
Proc. 5985/05 – José Antonio do Nascimento Bar ME – Bar
Proc. 4153/05 – Lanchoente Ponto do Peixe Frito Ltda – Lanchonete
Proc. 1341/95 – Evandro Akio Yjissato ME – Padaria
Proc. 2044/97 – Padaria Santa Helena Atibaia Ltda ME - Padaria
Proc. 3923/02 – Xemequetrek Restaurante Choperia Ltda – Restaurante
Proc. 1040/95 – Edimilson Luiz Fernandes ME – Açougue
Proc. 2220/98 – Carlos Kross ME – Restaurante
Proc. 0440/95 – Mercearia Gilmone Ltda – Mercearia

Odontologia
Proc. 3117/00 – Ana Regina Yuka Tazawa – Consultório Odontológico com RX

D) PRESTADORES DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE
Proc. 4671/04 – Benedita Macedo Lopes da Silva – Salão de Cabeleireiro
Proc. 1970/97 – Assoc. Esp. Beneficente Nosso Lar – Abrigo para Menores

E) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS
Proc. 5489/00 – Tanque Materiais para Construção – Transporte de água potável

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
Os referidos cadastros e licença de funcionamento sanitária deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jeronimo de Camargo - Atibaia - Administração do Departamento de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2- RECURSOS ANALISADOS

a) ALIMENTOS
Proc. 0291/95 – Paolinetti Indústria e Comércio de Café Ltda – Torrefação e Moagem – Prot. 335/06 – DEFERIDO
Proc. 6161/05 – Roberto Shinji Yamamoto ME – Rotisserie – Preot. 441/06 – Não julgado – Fora de prazo
Proc. 6159/05 – Roberto S. Yamamoto ME – Rotisserie - Prot. 438/06 e 439/06 – Não julgado – Protocolado fora de prazo
Proc. 0201/06 – Isabel Cristina Gomes Reis ME – Doceria – Prot. 0351/06 – INDEFERIDO

Prestadores De Serviços Relacionados À Saúde
Proc. 4096/05 – Camping Rio Manso Ltda ME – Camping

Prestação De Serviços Coletivos E Sociais
Proc. 5489/00 – Tanque Materiais para Construção – Transporte de água potável

3- AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 5035/05 – Isabel Cristina Gomes Reis ME – Com. Varej. Balas e Bombons – AI 9882 Não requerer licença de funcionamento 2005
Proc. 0811/05 – Ziroldo e Gaspari Restaurante Ltda ME – Restaurante – AI 9303 Não providenciar portya com mola e protetor de rodapé
Proc. 0812/05 – Ziroldo e Gaspari Restaurante Ltda ME – Restaurante – AI 9302 Não colocar tela milimetrada no exaustor cozinha
Proc. 5006/05 – Claúdio Figueiredo Cruz Atibaia ME – Bar e Lanchonete – AI 9878 Não requerer licença de funcionamento 2005
Proc. 1382/95 – MCP Andrade ME – Lanchonete e Restaurante – AI 10913 Não apresentar certificador de dedetização estabelecimento
Proc. 6193/05 – Messias Pereira da Rosa – Bar – AI 12113 Não requerer licença de funcionamento 2005
Proc. 1304/03 – Dolores Rocha dos Santos – Lanchonete – AI 9938 Por falta de Higiene no estabelecimento

Prestação De Serviços Relacionados À Saúde
Proc. 0742/95 – Park Hotel Atibaia S/A – Hotel – AI 10952 Não efetuar a troca de grelhas dos ralos por sistema abre e fecha
Proc. 0742/95 – Park Hotel Atibaia S/A – Hotel – AI 10951 Não manter porta do depósito de alimento fechada
Proc. 0742/95 – Park Hotel Atibaia S/A – Hotel – AI 12198 Não efetuar reparos no teto eliminando infiltração
Proc. 0742/95 – Park Hotel Atibaia S/A – Hotel – AI 12190 Não providenciar cestos de lixo com tampas acionadas por pedal
Proc. 0742/95 – Park Hotel Atibaia S/A – Hotel – AI 12191 Armazenar caixas de madeira dentro da área de manipulação
Proc. 0742/95 – Park Hotel Atibaia S/A – Hotel – AI 12193 Não providenciar papel toalha para secagem das mãos na área de manipulação
Proc. 0742/95 – Park Hotel Atibaia S/A – Hotel – AI 12192 Não efetuar reparos no piso eliminando falhas
Proc. 0742/95 – Park Hotel Atibaia S/A – Hotel – AI 12194 Fazer uso de utensílios de madeira
Proc. 0742/95 – Park Hotel Atibaia S/A – Hotel – AI 12195 Não embutir fiação exposta
Proc. 0742/95 – Park Hotel Atibaia S/A – Hotel – AI 12196 Não providenciar sistema exaustão para chapa de lanches
Proc. 0742/95 – Park Hotel Atibaia S/A – Hotel – AI 10961 Não providenciar portas teladas ajustadas aos batentes com fechamento automático

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 0742/95 – Park Hotel Atibaia S/A – Hotel – AI 12197 Não efetuar reparos nas paredes área de manipulação
Proc. 0742/95 – Park Hotel Atibaia S/A – Hotel – AI 10963 Não providenciar chuveiros para vestiários da piscina
Proc. 0742/95 – Park Hotel Atibaia S/A – Hotel – AI 10962 Não fazer uso de produtos que promovam a desifecção na lavagem de roupas
Proc. 0742/95 – Park Hotel Atibaia S/A – Hotel – AI 10964 Não efetuar reparos na fiação elétrica dos vestiários da piscina
Proc. 0742/95 – Park Hotel Atibaia S/A – Hotel – AI 10965 Não efetuar a pintura das paredes próximas ao lavatório do refeitório dos funcionários e não manter produtos de higiene pessoal neste lavatório
Proc. 0742/95 – Park Hotel Atibaia S/A – Hotel – AI 10966 Não efetuar a permanente higienização dos vestiários dos funcionários,
Proc. 2114/97 – Vera Lúcia de Lima – Salão de Cabeleireiro – AI 10992 Por Não requerer licença de funcionamento 2004
Proc. 0742/95 – Park Hotel Atibaia S/A – Hotel com Restaurante – AI 10967 Não apresentar o certificador de controle de pragas e vetores
Proc. 0742/95 – Parque Hotel Atibaia S/A – Hotel com Restaurante – AI 10968 Não apresentar análise da água utilizado no estabelecimento
Proc. 0547/06 – Maria Alice Reicher Borges – Estética Facial – AI 10995 Não comunicar alteração de endereço
Proc. 0548/06 – Maria Alice Reicher Borges – Estética Facial – AI 10994 Não requerer licença de funcionamento 2005
Proc. 0549/06 – Maria Alice Reicher Borges – Estética Facial – AI 10993 Não requerer licença de funcionamento 2004
Proc. 0550/06 – Zildete de Souza Silva – Salão de Cabeleireiro – AI 10997 Não requerer licença de funcionamento 2005

4) - AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Alimentos
Proc. 3935/05 – Jeovah Jireh Ind. Com. Alimentos Ltda – Prep. Molhos e Temperos – AIPM 7059
Proc. 3935/05 – Jeovah Jireh Ind. Com. Alimentos Ltda – Prep. Molhos e Temperos – AIPM 7058
Proc. 3935/05 – Jeovah Jireh Ind. Com. Alimentos Ltda – Prep. Molhos e Temperos – AIPM 7057
Proc. 3935/05 – Jeovah Jireh Ind. Com. Alimentos Ltda – Prep. Molhos e Temperos – AIPM 7056
Proc. 3935/05 – Jeovah Jireh Ind. Com. Alimentos Ltda – Prep. Molhos e Temperos – AIPM 7060

5) - TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

Alimentos
Proc. 5338/05 – Dolores Rocha dos Santos ME – Lanchonete – NRM 7061
Proc. 6179/05 – Faccin e Assis Ltda ME – Restaurante – T. Intim. 5146
Proc. 1458/95 – Vania Maria dos Santos Atibaia ME – Casa de Carnes – T. de Interdição e Depósito 5971 – 308 Kg de carnes e lingüiça
Proc. 6190/05 – Audilei Aparecido Arantes – Padaria, Mercearia e Bar – T. Intim. 2413

Medicina
Proc. 1567/98 – Unidade de Medicina e Estética S/C Ltda – Clínica Estética Tipo I – T. Intim. 5987
Proc. 0142/06 – Katia Ap. Ifanger Silva – Prática alternativa clandestina – T. Intim. 5988

Prestação de Serviços relacionados a saúde.
Proc. 6160/05 – L. S. Hotelaria Ltda – Hotelaria – NRM 2603

6) - PRODUTOS APREENDIDOS/ INTERDITADOS/INUTILIZADOS

Alimentos
Proc. 1458/95 – Vania Maria dos Santos Atibaia ME – Casa de Carnes – T. de Interdição e Depósito 5971 – 308 Kg de carnes e lingüiça

7) - ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO

Alimentos
Proc. 4793/05 – Raimunda Alves Fernandes ME – Restaurante e Lanchonete – Encerramento das Atividades
Proc. 0670/95 – Rosely Apda. Da Silva Atibaia ME – Bar e Lanchonete – Encerramento das Atividades
Proc. 0446/95 – Sorvetes Frimoni Ltda ME – Sorveteria – Encerramento das Atividades
Proc. 6123/05 – Renato dos Santos – Transporte de Alimentos – Encerramento das Atividades
Proc. 0801/05 – Carlos Fullmann Filho ME – Lanchonete – Encerramento das Atividades
Proc. 5603/00 – Jocelin Alegre Leme ME – Lanchonete – Encerramento das Atividades

Prestação de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 4249/04 – Clotides Capeletti – Massagem – Encerramento das Atividades

8) -AUTOS CANCELADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Alimentos
Proc. 6176/05 – Aparecido Carlos Donizetti Campos ME – Bar e Mercearia – AI 12144
Proc. 2650/04 – Lafaiete Francisco Franco Pizaria ME – Pizzaria e Restaurante – AI 7611
Proc. 6240/05 – Edimilson Luis Fernandes ME – Açogue – AI 12093
Proc. 4837/04 – Cláudio Tadeu Nunes ME – Distr. Bebidas – AI 8896
Proc. 4833/04 – Cláudio Tadeu Nunes ME – Distr. Bebidas – AI 8898
Proc. 6153/05 – Elaine Cristina Melchiori – Conveniências – AI 12203
Proc. 6152/05 – Elaine Cristina Melchiori – Conveniências – AI 12202
Proc. 6155/05 – Angela Maria Coelho – Conveniências – AI 12205

9) -ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

Alimentos
Proc. 4771/04 – Brasil Commodities Produtos Alimentos Ltda – Com. Atac. Prod. Alimentícios – NRM 2243

10) - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ ENDEREÇO/RESPONSABILIDADE TÉCNICA/ATIVIDADE, ETC

Alimentos
Proc. 4222/04 – De: Cleber André Dantas ME – Lanchonete – Para: Irene Passos de Moraes ME
Proc. 0984/95 – Marisa Marcondes Reis Atibaia ME – Pizzaria – De: Av. Dona Getrudes, 800 – Alvinópolis – Para: Av. D. Gertrudes, 844 – Alvinópolis
Proc. 3319/99 – De: Elaine Cristina Melchiori – Conveniências – Para: Jaziel Alves Batista

Farmácia/Drogarias/Saneantes/ Domissanitários/Cosméticos e Correlatos

Prestação de Serviços de Saúde
Proc. 3422/04 – Damião Cirpiano Gonçalves – Salão de Cabeleireiro – De: Av. Dona Gertrudes – Centro – Para: Av. da Saudade – Centro

Odontologia
Proc. 2240/98 – Margarete Maria Berto Zanotti – Consultório – De: Rua Bartolomeu Peranovich – Centro – Para: Rua Dr. Zeferino Alves de Amaral
Proc. 2017/00 – Cristina Heiko Kudo – Consultório – De: Rua Zeferino Alves do Amaral – Centro – Para: Rua Bartolomeu Peranovic – Centro

Medicina
Proc. 0453/06 – Paula Piccoli da Costa – Consultório – Assunção Responsável Técnico: Paula Piccoli da Costa CRM 119691-5

Atos da Vigilância Sanitária

Medicina Veterinária
Proc. 5060/01 – L E Furukubo Peixes ME – Com. Varej. Rações – Assunção de Responsável Técnico: Edmur Bozzo Gouvêa Jr. CRMV 10355
Proc. 3338/04 – Walter Fagundes dos Santos ME – Com. Varej. Rações – Assunção de Responsável Técnico: Edmur Bozzo Gouvêa Júnior CRMV 10355

O Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Vigilância Ambiental, apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder a retiradas no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

15) -RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Averiguação in loco e Orientação

Meio Ambiente
Proc. 1606/05 – R. Napoleão Novisk – Piscina Suja – Em Andamento
Proc. 0067/06 – Av. Jeronimo de Camargo – Esgoto – Em Andamento
Proc. 1222/05 – R. José P. Camargo – Acúmulo lixo – Em Andamento
Proc. 0040/06 – Estr. Velha Bragança Pta. – Poço Contaminado – Solucionado
Proc. 0089/06 – R. do lago – Residência sem Higiene – Solucionado
Proc. 0069/06 – R. João Belini – Esgoto – Em Andamento
Proc. 1351/05 – R. Camélias – Esgoto – Solucionado

Zoonoses
Proc. 0053/06 – R. Brasília – Aparecimento de ratos – Orientações
Proc. 0133/06 – R. Turmalina – Morcegos – Orientações
Proc. 1657/05 – R. Roisa – Cão Agressivo – Solucionado
Proc. 0073/06 – R. Santos Dumont – Cães – Em Andamento
Proc. 0097/06 – R. Fernão Dias – Cavalos – Em Andamento
Proc. 1413/05 – Av. Jerônimo de Camargo – Gatos na escola – Solucionado
Proc. 0077/06 – Rua Pedro Pinheiro – Criação de Galinhas – Não Procede
Proc. 0131/06 – Av. Av. Carvalho Pinto – Queimada – Solucionado
Proc.0025/06 – R. Minerva – Pit Bull – Apreendido
Proc. 1828/05 – Al. João Barro – Criação Suinos – Em Andamento
Proc. 0115/96 – Al. Lucas Nogueira Garces – Pombos – Orientações
Proc. 0057/06 – R. Tatsuta Yamane – Animais – Em Andamento
Proc. 0137/06 – Rua João Batista Conti – Cães – Solucionado
Proc. 0140/06 – Pça Dr. Miguel Vairo – Cães – Solucionado
Proc. 0112/06 – Rua Antonio Pizelli – Cães – Solucionado
Proc. 0095/06 – Estr. Guainazes – Cães – Solucionado
Proc. 0135/06 – Av. D. Pedro II – Cães – Solucionado
Proc. 0126/06 – Rua Antonio C. Leite – Cães – Solucionado
Proc. 0162/06 – Rua João Soares Amaral – Cães – Solucionado
Proc. 0168/06 – Rua das Sucupiras – Cães – Solucionado

16) -AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

Meio Ambiente
Proc. 0114/06 – Supermercado e Mercearia Compacto de Atibaia – Água servida via pública – AI 12169
Proc. 1333/05 – Carlos Costa – Esgoto – AIPM 7957
Proc. 1579/05 – Antonio Ferreira Lisboa – Piscina Suja – AI 12232
Proc. 1481/05 – Terga Terraplenagem Pavimentação e Construção Ltda – Resíduos Fossa – NRM 2618

Zoonoses
Proc. 004/06 – Junishi Yakushiji – Criação de Abelhas – AI 9948 Recusou-se a receber o Auto
Proc. 1780/05 – David Pazcoaletto Filho – Cães Agressivos – AIPM 7532

COMUNICADOS

ÁREA DE FARMÁCIA/DROGARIAS/ SANEANTES/DOMISSANITÁRIOS/ COSMÉTICOS E CORRELATOS
Determinada apreensão de produtos em situação irregular
A Anvisa determinou a apreensão de todos os produtos fabricados pela empresa Phytotherm Sim Indústria e Comércio, Importação e Exportação Ltda., de Contagem (MG), inclusive o Emagrece Sim e o Phytotherm Sim. A empresa não possui autorização de funcionamento e os produtos não possuem registro, ambos concedidos pela Anvisa.
Também foi apreendido o Raticida M7 Pó, fabricado e comercializado pela empresa M7 Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda., de Diadema (SP). Entre as irregularidades encontradas está a recomendação – no rótulo do produto – da preparação de iscas em alimentos, o que potencializa o risco de acidentes com crianças. Outro problema identificado é a ausência de indicações de que o produto é de venda restrita a empresas especializadas, ou seja, não é de venda livre.
Informação: Assessoria de Imprensa da Anvisa

Vigilância apreende medicamento Cialis falsificado
A Anvisa, em conjunto com as Vigilâncias Sanitárias do estado do Rio Grande do Sul e do município de Porto Alegre e a Secretaria Estadual de Fazenda, apreendeu, no dia 18/1, 37 caixas de falsificações do medicamento Cialis, contendo, cada uma, quatro comprimidos de 20mg. Nesta quinta-feira (26/1), foi determinada a apreensão e a inutilização, em todo o país, do produto falsificado.
O medicamento, originalmente fabricado pela empresa Eli Lilly do Brasil Ltda., é usado para tratamento da disfunção erétil. A descoberta da falsificação veio após a denúncia de um usuário que notou diferenças na embalagem do produto.
Os produtos falsificados foram encontrados na Farmácia Econômica, no centro de Porto Alegre.
O proprietário foi detido pela Polícia Civil do Rio Grande do Sul. Conforme o Código Penal Brasileiro, a falsificação de medicamentos é considerada um crime hediondo, inafiançável, com previsão de pena de 10 a 15 anos de reclusão.
O consumidor deve ficar alerta para não adquirir ou consumir o produto falsificado. Como se trata de um produto falsificado, o conteúdo do medicamento é desconhecido.
Em caso de dúvida ou suspeita sobre o medicamento, o usuário deve fazer a denúncia para o serviço de atendimento ao consumidor do laboratório Eli Lilly (pelo número 0800 709 3636), para a Anvisa (pelo e-mail gfimp@anvisa.gov.br) ou procurar a Vigilância Sanitária do seu município ou estado.
Informação: Assessoria de Imprensa da Anvisa
Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.

Rosana Nogueira Barbosa
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
www.vigilancia sanitariaatibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4413-4703 / 4413-5461

Poder Legislativo

Presidente PAULO SERGIO TRICOLLI PATARA - 1° Vice-Presidente TAKAO ONO - 2° Vice-Presidente REGINALDO BINATTI DE AGUIAR - 1° Secretário JOSÉ BERNARDO DENIG
2° Secretário JOSÉ ANGELO BELTRAME - Câmara Municipal de Atibaia - Av. Nove de Julho, 265 -Centro - FONE 4414-2400 - CEP 12.940-580

http://www.camaraatibaia.sp.gov.br

ATO DA MESA N° 01/2006
– De 23 de Janeiro de 2006.

Institui Comissão de Sindicância para apurar o extravio de 05 (cinco) processos relativos as despesas com publicações, efetuadas por esta Edilidade.-.-.-.-.-.-.-.-.-

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 24, inciso XX, da Resolução nº 05/92 (Regimento Interno),

Estabelece:

Art. 1º - Fica instituída Comissão de Sindicância para apurar o extravio de 05 (cinco) processos relativos as despesas com publicações, efetuadas por esta Edilidade: 01 do Jornal "Correio de Atibaia" (Aniversário da Cidade); 01 do Jornal "Atibaia Hoje" (Dia das Mães) e 03 do Jornal "O Atibaiense" (Dia das Mães – Aniversário da Cidade e Dia dos Pais).

Art. 2º - A Comissão de Sindicância será composta pelas servidoras Patrícia Peçanha Ferreira – Presidente, Lia Márcia Rosa Lopes – Secretária, Fernando da Silva Lopes – Membro, Iracema Rodrigues de Oliveira – Membro e Eliana Rodrigues e Silva Souza – Membro.

Art. 3º - A Comissão de Sindicância ora instituída terá o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar Relatório Final, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração.

Art. 4º - Este Ato da Mesa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2006.

PAULO SÉRGIO TRICOLLI PATARA
Presidente

TAKAO ONO
1º Vice Presidente

REGINALDO BINATTI DE AGUIAR
2º Vice Presidente

JOSÉ BERNARDO DENIG
1º Secretário

JOSÉ ÂNGELO BELTRAME
2º Secretário

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

Serviço Finançeiro, Orçamentário, Contábil e do Patrimônio
Extrato de Contrato
Contratado: GOMES & GOUVEIA LTDA – EPP , **Processo n º 024/2006** Objeto: **fornecimento parcelado e ininterrupto de materiais de copa, para este Poder Legislativo ;** Valor do Contrato: **R$ 1.120,50 (Hum mil, cento e vinte reais e cinquenta centavos);** Prazo de Vigência: **03 (três) meses, vencendo-se em 24 de Abril de 2006, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, combinado com o § 2º da Lei Federal Nº 8666/93;** Dotação: **3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO ;** Data da Assinatura : **24 de Janeiro de 2.006.**
Atibaia 25 de Janeiro de 2.006

Djalma Ledier Bueno – Chefe de Serv. Financeiro,Orçamentário Contábil e do Patrimônio
Paulo Sérgio T. Patara - Presidente

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

Departamento de Finanças Orçamento e Contabilidade
Extrato de Contrato
Contratado **;ENGMED SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO S/C LTDA; Processo n º 026/2006,** Objeto: Realização dos Programas de Controle Médico de Saúde ocupacional (PCMSO) , Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) , por função em atenção a legislação Trabalhista e Previdenciaria vigente, bem como Regulamento da Previdência Social de 01 de janeiro do corrente ano de 2.004 ; Valor do Contrato: **R$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos) por funcionário, incluindo exame de audiometria ocupacional, mediante Nota Fiscal, até cinco dias úteis após a entrega das mencionadas notas;** Prazo de Vigência: 12 meses**, vencendo-se em 20 de Janeiro de 2.007,podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos periodos, limitada tal prorrogação a 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, combinado com o § 2º da Lei Federal nº 8666/93;** Dotação: **3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica ;** Data da Assinatura: **20 de Janeiro de 2.006**
Atibaia 23 de Janeiro de 2.006

Djalma Ledier Bueno-Chefe de Serv. Financeiro, Orçamentário Contábil e do Patrimônio - Substituto
Paulo Sérgio T. Patara - Presidente

PORTARIA Nº 009/2006

De 20 de janeiro de 2006

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA , Vereador Paulo Sérgio Tricolli Patara, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea "a" , combinado com o artigo 32 inciso II , Alínea "a " do Regimento Interno da Câmara Municipal , e tendo em vista o Anexo I da **Resolução nº 02/2005,** que dispõe sobre a organização administrativa e estrutura funcional da Câmara Municipal da Estância de Atibaia e dá outras providências, **NOMEIA o Sr. Ismael Soares Silva Júnior** para o emprego de **Assessor da Presidência,** com vencimentos de R$ 1.833,00 (hum mil, oitocentos e trinta e três reais) a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 20 dias do mês de janeiro de 2006.

Publique-se

Arquive-se

PAULO SÉRGIO TRICOLLI PATARA
Presidente

Ciente e de acordo:

Atibaia, 20 de janeiro de 2006

Ismael Soares Silva Júnior

Bom Jesus dos Perdões

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/ 2006

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os professores interessados em se inscreverem no Processo Seletivo **para** substituição de Professores de Educação Infantil, Professores de Ensino Fundamental – 1ª a 4ª séries, Professores de Ensino Fundamental de Arte, Professores de Ensino Fundamental de Educação Física e admissão de estagiários**, conforme segue:**

I -DAS INSCRIÇÕES

1 - Local da Inscrição: Secretaria Municipal da Educação.
Nos dias: 01e 02 de fevereiro de 2006.
No Horário: das 9h às 17h.

2 - No momento da inscrição, o interessado apresentará declaração, fornecida no próprio local, na qual sob as penas da lei assumirá:
a) Ser brasileiro nato ou gozar das prerrogativas legais;
b) Ter, à data de encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se de sexo masculino, do Serviço Militar;
d) Ter capacidade física e mental para o desempenho das funções;
e) Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno direito dos exercícios civis e políticos;
f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
g) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas do presente edital;

3 - Para inscrever-se no processo seletivo, o interessado deverá:
a) Assinar ficha no local de inscrição declarando que atende as exigências do item I -2,
b) apresentar original e xerox da cédula de identidade, (RG),
c) apresentar original e xerox do Certificado de Conclusão de Magistério (Ensino Médio), ou original e xerox do diploma de conclusão de curso específico da área do magistério (Normal Superior e Pedagogia com habilitação em Magistério da Educação Pré-escolar, habilitação em magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental ou habilitação em magistério das matérias pedagógicas do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio) para Professores de Educação Infantil, Professores de Ensino Fundamental – 1ª a 4ª séries e Estagiários;
d) Apresentar original e xerox do diploma de conclusão de curso especifico da área, Professores de Ensino Fundamental de Arte/ habilitação em música e Professores de Ensino Fundamental de Educação Física;
e) Apresentar original da Certidão de Nascimento dos filhos,
f) Se no período compreendido entre 01 de janeiro de 1993 a 30 de novembro de 2005, esteve contratado pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, apresentar original e xerox da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), das páginas onde conste a numeração da referida Carteira , a qualificação civil do portador e o registro do contrato de trabalho, no caso de contratos regidos pela C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho) e xerox e original do termo de posse no caso de regime estatutário, para fins de contagem de tempo de serviço;
g) Apresentar xerox e original dos Títulos elencados no item II.

4 - No caso de inscrição por procuração deverá ser apresentado o instrumento de mandato, reconhecido firma e documento de identidade do procurador.

5 - O candidato ou seu procurador, conforme o caso, será responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

6 - Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou extemporâneas.

II – DOS TÍTULOS

1- Serão considerados como títulos:
a) Conclusão de Curso Superior com licenciatura plena em qualquer área, valendo **2 (dois) pontos** , no máximo de **4 (quatro) pontos** ;
b) Mestrado, valendo **4 (quatro) pontos** , no máximo de **4 (quatro) pontos** e/ou Doutorado (Stricto-sensu), valendo **6 (seis) pontos** , no máximo de **6 (seis) pontos; ambos na área da Educação ,**
c) Aprovação em Concurso Público para o cargo de Professor, da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, valendo **1 (um) ponto,** no máximo de **2 pontos** .

III- DA CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

1- Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, pela quantidade de pontos que obtiver, sendo considerados pontos o tempo de serviço prestado na função pública de Professor municipal de Bom Jesus dos Perdões, contados em dias corridos (0,001 por dia no máximo de 5,0 pontos), **a partir 01 de janeiro de 1993 até 30 de novembro de 2005 e títulos**.

2- Na hipótese de total igualdade absoluta de pontos terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:
a) maior idade e
b) maior número de filhos

3- Persistindo o empate a escolha será feita por sorteio.

4- A lista de classificação será publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, no dia **06 de fevereiro de 2006**.

5- A 1ª sessão de atribuição de classes será realizada no dia 10/02/06, às 16 horas, na Casa da Cultura.

IV – DA CONTRATAÇÃO

1 – Os candidatos aprovados e convocados terão o prazo de 01 (um) dia para se apresentarem perdendo o direito a vaga se não obedecerem este prazo.

2 – Os candidatos serão admitidos pelo regime da C.L.T., por prazo determinado, de acordo com a Lei nº 1.612 de 17 de janeiro de 2002.

3 – A aprovação do candidato não caracteriza a obrigatoriedade de contratação pela Prefeitura. A contratação será efetuada de acordo com a disponibilidade e necessidade da Prefeitura.

V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.

2 – A inexatidão das afirmativas e/ ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

3 – Este processo seletivo terá validade até **31 de dezembro de 2006.**

4 – As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do edital correspondente.

5 – O candidato que, tendo trabalhado como professor ou estagiário no ano anterior e tiver seu contrato cessado por qualquer motivo, ficará impedido de ser admitido novamente pelo prazo de 6 (seis) meses, conforme artigo nº 452 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

6 – Ficará impedido de nova escolha durante o ano letivo o candidato que, tendo escolhido classe ou posto de estagiário, desistir deles por qualquer motivo.

7 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Sr. Prefeito Municipal em conjunto com a Secretaria da Educação.

Bom Jesus dos Perdões

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, em 24 de janeiro de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

EDILAINE APARECIDA DE OLIVEIRA BATISTA
Secretária Municipal da Educação

DECRETO N º 092/2005
DE 08 de dezembro de 2005.

Dispõe sobre: "Suplementa verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de **R$ 309.945,00 (Trezentos e nove mil e novecentos e quarenta e cinco reais)**".

CARLOS RIGINIK JÚNIOR, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamentos da Prefeitura Municipais de Bom Jesus dos Perdões um credito adicional no valor de **R$ 309.945,00 (Trezentos e nove mil e novecentos e quarenta e cinco reais)**, suplementar as seguintes dotações:

01 – PODER LEGISLATIVO

01 – CÂMARA MUNICIPAL

3.390.36.00- Outros Serv. de Terc-Pes.Fisica – ficha 10.7 .....7.300,00

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO
01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPEND.
3.1.90.13.00– Obrigações Patronais – ficha 17.8 .....4.500,00
3.370.41.00 – Contribuições – (Pró-Estrada) – ficha 22.0 500,00
3.390.36.00 – Outros Serv.de Terc.Fisica – ficha 28.8.....300,00

03 – ADMINISTRAÇÃO
01 - SECRETARIA
3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terc. Pés.Juridica.- ficha 41.1.....3.000,00
3.1.90.01.00 – Aposentadoria e Reformas – ficha 63.1.....5.500,00
3.1.90.03.00 – Pensões - ficha 64.4.....6.500,00
3.1.90.05.00 – Outros Benef Previdenciários – ficha 65.7.....10.250,00

04 - FINANÇAS
01- SECRETARIA
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições – ficha 81.9.....3.500,00

02 - Tributação
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant Fixas Pés.Civil – ficha 82.2.....530,00

03 - Tesouraria
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant Fixas Pés.Civil – ficha 92.9.....510,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Ficha 93.2.....130,00

04 - CONTABILIDADE
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil – ficha 102.5.....950,00

05- AGRICULTURA E DEF.SANIT.ANIMAL
01- CASA DA AGRICULTURA
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – ficha 112.2.....500,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 116.4.....14.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv de Terc.Pes.Fisica – ficha 117.7.....300,00

06 – EDUCAÇÃO E CULTURA
01 – SECRETARIA - MDE
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – ficha 123.2.....160,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pes.Juridica – Ficha 130.0.....100,00

03- ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.01.00 – Contr.P/Tempo Det-Pessoal – ficha 155.9.....295,00
3.3.90.30.00 – Merenda Escolar – Rec.União – ficha 166.9.....1.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv.de Ter. Pes.Juridica – ficha 171.1.....5.000,00

04- ENSINO MEDIO
3.3.90.39.00 – Outros Serv.de Ter.Pes.Juridica – ficha 179.5.....7.800,00

06- EDUC.DE JOVENS E ADULTOS - EJA
3.1.90.04.00 – Contr. Tempo Det-Pes.Civ.Fundef – ficha 184.3.....500,00
08 – FUNDO MUNIC. DE ENSINO – FUNDEF
3.1.90.04.00 – Contr P/ Tempo Det – Pessoal Civ. – ficha 197.3.....1.000,00
3.1.90.94.00 – Indeniz. e Restit.Trabalhistas – ficha 202.4.....1.400,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 205.3.....10.500,00
4.4.90.52.00 – Equip e Material Permanente – ficha 214.7.....149.000,00

09- EDUCAÇÃO FISICA E ESPORTES
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – ficha 217.6.....390,00

07- SERVIÇOS MUNICIPAIS
01- SECRETARIA
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – ficha 243.5.....620,00

02 – LOGRADOUROS PUBLICOS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 260.0.....5.300,00

07- ESTRADA VICINAIS
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant Fixa Pes.Civil – ficha 317.5.....390,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 322.7.....2.500,00

08 - SAÚDE
01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – ficha 329.8.....13.880,00
3.390.30.00 – Material de Consumo-Medicament – ficha 337.9.....6.000,00
3.390.39.00 – Outros Serv. Terc Pes.Juridica – ficha 346.3.....5.000,00
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente – ficha 351.5.....3.000,00

09 - SANEAMENTO
01 – AGUA E ESGOTO
3.1.90.16.00 – Outras Desp Variav-Pes.Civil – ficha 356.0.....1.000,00
3.3.90.49.00 – Auxilio-Transporte – ficha 364.1.....230,00

10 – SECR.AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
01- FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant Fixas Pes.Civil – ficha 371.9.....2.110,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – ficha 372.2.....3.870,00
3.3.50.41.00 – Contribuições – Casulo - ficha 377.7.....2.700,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 383.2.....500,00
3.3.90.32.00 – Material de Distr Gratuita - ficha 384.5.....11.300,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv de Terc-Pes-Fisica – ficha 386.1.....1.800,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv terc Pes.Juridica – ficha 387.4.....1.400,00

11 – MEIO AMBIENTE.TUR. E EVENTOS
01 – DIVISÃO E DEPENDENCIAS
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – ficha 392.6.....230,00

13 – ENCARGOS ESPECIAIS
01 – ENCARGOS ESPECIAIS
3.2.90.21.00 – Juros S/A Divida por Contrato – ficha 403.5.....3.500,00
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributarias e Contr. – ficha 405.1.....2.200,00
4.6.90.71.00 – Principal da Div P/Contrato – ficha 406.4.....7.000,00

Bom Jesus dos Perdões

TOTAL.....309.945,00

Art. 2 º - Para atender as despesas de que trata este artigo, serão anuladas parcialmente e totalmente as seguintes dotações orçamentárias:

01 – PODER LEGISLATIVO
01 – CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica – ficha 11.0.....7.300,00

04 – FINANÇAS
03 - TESOURARIA
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – ficha 93.2.....130,00

06 – EDUCAÇÃO E CULTURA
08 – FUNDO MUNIC. DE ENSINO-FUNDEF
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc Pes.Juridica - ficha 211.8.....10.500,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 222.8.....1.000,00

07- SERVIÇOS MUNICIPAIS
05 – PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais – ficha 304.9.....23.400,00
4.4.90.51.00 – Contr.e/ou Ref.Praças Jardins – ficha 305.2.....2.000,00
4.4.90.52.00 – Equip e Material Permanente – ficha 306.5.....5.000,00

06 – TERMINAL RODOVIÁRIO
4.4.90.52.00 – Equip.e Material Permanente – ficha 314.6.....1.000,00

07 – ESTRADAS VICINAIS
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant Fixas Pes.Civil – ficha 317.5.....390,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. terc. Pes.Juridica – ficha 324.3.....27.100,00

08 - SAÚDE
01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.33.00 – Passagens e Desp C/Locomoção – ficha 341.8.....1.000,00
3.3.90.37.00 – Locação de Mão de Obra – ficha 345.0.....1.000,00

09 - SANEAMENTO
01 – AGUA E ESGOTO
3.1.90.34.00 – Outras Desp Pessoal Terceiriz. – ficha 357.3.....1.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distr. Gratuita – ficha 360.9.....1.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes.Juridica – ficha 363.8.....71.625,00
4.4.90.51.00 – Constr.Est.Trat.Esgoto (ETE) – ficha 365.4.....7.500,00

14 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência – ficha 407.7.....149.000,00

TOTAL.....309.945,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação por afixação revogada as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 08 de dezembro de 2005.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO nº. 003/06
De 09 de janeiro de 2006

Dispõe sobre: **"Cadastramento de Propriedades destinadas ao lazer para efeito de tributação."**

Carlos Riginik Júnior, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em especial as disposições do **Decreto nº. 51, de 27 de maio de 2005.**

Considerando a prescrição dos **artigos 4º,§ 2º** e **147**, do **Código Tributário Municipal**;

DECRETA:

Art. 1º.- Integrarão a equipe de recadastramento tratada pelo **artigo 1º** do **Decreto nº. 51/05,** de **27** de **maio** de **2005** , chefiada pelo Sr. **Orquides Iossa**, os também funcionários **Mauro de Paiva e Carlos Alberto do Nascimento**, fazendo jus à gratificação prevista pelo **§ 2º,** do **art. 151** da **Lei 1.500/99,** o servidor **Carlos Alberto do Nascimento Almeida**

Art. 2º.- A Supervisão geral da execução dos trabalhos, está subordinada ao Sr. **Orquides Iossa**, **Chefe de Divisão de Tributos**, para treinamento de pessoal, contratação, definição dos materiais de trabalho e condução para deslocamento nas áreas de ação;

Art. 3º.- Para os fins do cadastramento objeto, serão abrangidas propriedades localizadas num raio de 10 (dez) quilômetros a partir do marco 0 (zero) da cidade;

Art. 4º.- 'A **Divisão de Tributação** e à **Secretaria de Obras e Serviços** competirá definir os critérios a serem aplicados nos serviços de cadastramento executados;

Art. 5º.- Os lançamentos decorrentes desse cadastramento ocorrerão concomitantemente com a elaboração de uma **Planta Genérica de Valores Imobiliários**, a qual vigorará a partir do exercício de 2.006;

Art. 6º. – Os proprietários envolvidos no cadastramento em questão poderão ser notificados para a regularização da (s) sua (s) construção (ões) junto à Fazenda Pública;

Art. 7º.- As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 8º.- Este **Decreto** entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 03 de janeiro de 2006.

Carlos Riginik Júnior
- Prefeito Municipal -

DECRETO Nº. 05/06
De 13 de janeiro de 2.006

"Revogação do Processo Licitatório nº.037/ 2005."

CARLOS RIGINIK JÚNIOR, Prefeito Municipal de bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:.

Artigo 1º - Por força de **Súmula nº. 20 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, fica revogado o certame registro sob nº. 03/2005, referente à **Concorrência nº. 06/ 2005.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 13 de janeiro de 2006.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
- Prefeito Municipal -

Nazaré Paulista

EDITAL RESUMIDO DO PROCESSO SELETIVO 01/2006

A Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista torna público que fará realizar processo seletivo para a contratação temporária para preenchimento das seguintes vagas:

Denominação	Número de vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Salário mensal R$
Ajudante Escolas Rurais/ Educação	03	Alfabetização	44	322,26
Escriturário/Administração	03	1° grau+noções de informática	40	640,60
Escriturário/ Educação	02	1° grau+noções de informática	40	640,60
Monitor III/Educação	10	1° grau+experiência	40	477,55
Motorista/Serviços	05	Habilitação+experiência	44	640,60
Professor/ Educação	10	Magistério	30	1.033,80
Servente de Escola/ Educação	10	Alfabetização	44	355,47

As inscrições serão feitas nos dias 30 e 31.01.06, das 9:00 às 16:00 horas, na Biblioteca Municipal, sita à Rua Cel. Francisco Derosa, 119, Centro.

As provas serão aplicadas no dia 05.02.06, às 9:00 horas, na EMEF Monsenhor Afonso, segundo especificações constantes no edital.

As informações sobre o edital e demais condições podem ser obtidas na sede da administração municipal, situada na Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, Centro, Nazaré Paulista, no Departamento Pessoal, ou pelo telefone (11) 4597-1526, ramal 25.

Mario Antonio Pinheiro
Prefeito Municipal

Anexo I - Modelo 10 - RGF

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL E PREVIDENCIÁRIAS

(Artigo 22; Artigo 59, § 1º,incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
4º BIMESTRE

Valores expressos em R$

DESPESAS COM PESSOAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	MÊS REF.: DEZEMBRO	Totais:
Despesas com Pessoal Ativo	294.643,82	381.600,85	315.084,23	294.297,15	299.970,17	115.510,13	393.003,24	294.297,15	274.348,55	411.789,75	434.374,20	355.315,45	3.864.234,69
Mão-de-Obra terceirizada	0,00												0,00
Encargos Sociais	79.430,26	78.478,44	83.881,64	82.028,01	55.668,96	79.643,54	87.711,80	82.028,01	84.983,55	107.352,09	59.452,72	110.111,64	990.770,66
Inativos													0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário Família													0,00
Sentenças Judiciais do período													0,00
Outras desp.com pessoal (PASEP etc)													0,00
Subtotal	374.074,08	460.079,29	398.965,87	376.325,16	355.639,13	195.153,67	480.715,04	376.325,16	359.332,10	519.141,84	493.826,92	465.427,09	4.855.005,35
(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)													
Indenização por demissão (inc.I)	3.727,18	3.617,47	1.380,14	1.003,07	2.192,60	1.363,03	2.891,06	1.062,41		1.200,24	4.279,01	9.940,46	32.656,67
Incentivos à demissão voluntária (inc.II)													0,00
Decisão Judicial de compet.anterior(inc.IV)													0,00
Inativos e Pensionistas (inc.VI)													0,00
Subtotal	3.727,18	3.617,47	1.380,14	1.003,07	2.192,60	1.363,03	2.891,06	1.062,41	0,00	1.200,24	4.279,01	9.940,46	32.656,67
TOTAL	370.346,90	456.461,82	397.585,73	375.322,09	353.446,53	193.790,64	477.823,98	375.262,75	359.332,10	517.941,60	489.547,91	455.486,63	4.822.348,68

DESPESAS COM PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	MÊS REF.: DEZEMBRO	Totais:
Despesas com Pessoal Inativo													0,00
Despesas com Pensionistas													0,00
Outros benefícios e desp. com Inativos													0,00
Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES													
Contribuições dos Segurados													0,00
TOTAL DESPESAS LÍQUIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mario Antonio Pinheiro
Prefeito Municipal

Benedito Ramos Neto
Contabilista - CRC nº 44.391

Responsável pelo Controle Interno

Anexo I - Modelo 10 - RGF

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

(Artigo 22; Artigo 59, § 1º,incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00)

MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
3º QUADRIMESTRE DE 2005

Valores expressos em R$

DESPESAS COM PESSOAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	MÊS REF.: DEZEMBRO	TOTAIS:
Despesas com Pessoal Ativo	18.646,16	2.366,60	31.908,78	17.152,42	17.764,82	17.359,04	17.447,50	18.245,70	23.308,99	18.938,05	24.686,79	18.698,84	226.523,69
Mão-de-Obra terceirizada													0,00
Encargos Sociais	3.915,69	274,56	7.457,92	3.925,75	4.017,60	3.972,80	3.950,47	302,40	9.409,76	3.955,60	4.589,43	5.938,68	51.710,66
Inativos													0,00
Pensionistas													0,00
Salário Família													0,00
Sentenças Judiciais do período													0,00
Outras despesas com pessoal													0,00
Subtotal	22.561,85	2.641,16	39.366,70	21.078,17	21.782,42	21.331,84	21.397,97	18.548,10	32.718,75	22.893,65	29.276,22	24.637,52	278.234,35
(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)													
Indenização por demissão (inc. I)													0,00
Incentivos à demissão voluntária (inc.II)													0,00
Decisão Judicial competanteanter (inc.IV)													0,00
Inativos e Pensionistas (inc.VI)													0,00
Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	22.561,85	2.641,16	39.366,70	21.078,17	21.782,42	21.331,84	21.397,97	18.548,10	32.718,75	22.893,65	29.276,22	24.637,52	278.234,35

LUIZ CARLOS SENSINELI
Presidente da Câmara Municipal

ADRIANA CRISTINA DE LIMA
Contabilista – CRC Nº 196293/O-7

Responsável pelo Controle Interno

Modelo 6

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

6º BIMESTRE DE 2005

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
PODER LEGISLATIVO									
Câmara Municipal									
PODER EXECUTIVO	**13.810,80**	**71.143,30**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**84.954,10**	**0,00**	**1.336.623,13**
Prefeitura Municipal	13.810,80	71.143,30	0,00	0,00	0,00		84.954,10	0,00	1.336.623,13
Órgãos/Entidades	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Autarquia "X"									
Fundação Pública "Y"									
Empresa Púb. Dependente "Z"									
TOTAL:	**13.810,80**	**71.143,30**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**84.954,10**	**0,00**	**1.336.623,13**

Mario Antonio Pinheiro
Prefeito Municipal

Benedito Ramos Neto
Contabilista - CRC nº 44.391

Responsável pelo Controle Interno

Nazaré Paulista

Compactado p/ Publicação - Modelo 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

6º BIMESTRE DE 2005

Valores expressos em R$

RECEITAS	Previsão anual		6º BIMESTRE		Acumulado		
Categoria Econômica/Fontes	Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	a realizar
Receitas Correntes (A)	**10.300.000,00**	**10.300.000,00**	**2.453.000,00**	**2.480.442,62**	**12.168.150,00**	**12.289.559,32**	**-1.989.559,32**
Tributárias	1.412.000,00	1.412.000,00	378.000,00	379.205,77	1.650.000,00	1.795.364,82	-383.364,82
Impostos	1.295.000,00	1.295.000,00	368.000,00	372.073,31	1.572.000,00	1.723.206,14	-428.206,14
IPTU	520.000,00	520.000,00	68.000,00	67.698,28	565.000,00	561.748,03	-41.748,03
ISSQN	600.000,00	600.000,00	250.000,00	256.404,49	824.000,00	987.115,90	-387.115,90
ITBI	65.000,00	65.000,00	20.000,00	16.136,74	90.000,00	86.094,08	-21.094,08
IRRF	110.000,00	110.000,00	30.000,00	31.833,80	93.000,00	88.248,13	21.751,87
Taxas	107.000,00	107.000,00	10.000,00	7.132,46	77.000,00	72.158,68	34.841,32
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	10.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimoniais	50.000,00	50.000,00	35.000,00	33.984,08	104.000,00	90.902,47	-40.902,47
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	12.000,00	12.000,00	0,00	68,13	4.150,00	3.061,60	8.938,40
Transferências Correntes	9.596.500,00	9.596.500,00	2.000.000,00	2.033.970,80	10.710.000,00	10.701.496,92	-1.104.996,92
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	(988.500,00)	(988.500,00)	(210.000,00)	(209.108,96)	(1.050.000,00)	(1.047.324,57)	-58.824,57
Outras Receitas Correntes	218.000,00	218.000,00	250.000,00	242.322,80	750.000,00	746.058,08	-528.058,08
Receitas de Capital (B)	**165.500,00**	**165.500,00**	**70.000,00**	**75.764,03**	**335.505,00**	**375.755,79**	**-210.255,79**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.500,00	23.396,31	-18.396,31
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	145.000,00	145.000,00	70.000,00	75.764,03	330.000,00	352.353,61	-207.353,61
Outras Receitas de Capital	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	5,00	5,87	15.494,13
RECEITA TOTAL (A+B)	**10.465.500,00**	**10.465.500,00**	**2.523.000,00**	**2.556.206,65**	**12.503.655,00**	**12.665.315,11**	**-2.199.815,11**
DESPESAS	**Dotação Anual**		**6º BIMESTRE**		**Acumulado**		
Categoria Econômica/Natureza	**Inicial**	**Atualizada**	**Empenhado**	**Liquidado**	**Empenhado**	**Liquidado**	**A empenhar**
Despesas Correntes (C)	**9.574.500,00**	**11.478.800,54**	**1.197.181,84**	**2.065.250,70**	**10.675.100,47**	**10.197.041,61**	**803.700,07**
Pessoal/Encargos Sociais	4.860.500,00	4.970.000,00	959.254,01	958.189,67	4.855.005,35	4.610.917,27	114.994,65
Juros/Encargos da Dívida Interna	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.709.000,00	6.508.800,54	237.927,83	1.107.061,03	5.820.095,12	5.586.124,34	688.705,42
Despesas de Capital (D)	**1.141.000,00**	**1.278.699,46**	**667.481,72**	**585.238,31**	**1.017.309,48**	**863.663,66**	**261.389,98**
Investimentos	1.136.000,00	1.278.699,46	667.481,72	585.238,31	1.017.309,48	863.663,66	261.389,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização do Refin. Div. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	50.000,00	0,00					
DESPESA TOTAL (C+D)	**10.715.500,00**	**12.757.500,00**	**1.864.663,56**	**2.650.489,01**	**11.692.409,95**	**11.060.705,27**	**1.065.090,05**
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B–C-D)	**-250.000,00**	**-2.292.000,00**	**691.543,09**	**-94.282,36**	**972.905,16**	**1.604.609,84**	

Mario Antonio Pinheiro
Prefeito Municipal

Benedito Ramos Neto
Contabilista - CRC nº 44.391

Responsável pelo Controle Interno

Compactado p/ Publicação - Modelo 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

6º BIMESTRE DE 2005

Valores expressos em R$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS	Dotação Anual		6º BIMESTRE		Acumulado		
		Funções/Subfunções	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
1	0	LEGISLATIVO	498.000,00	498.000,00	172.788,08	172.788,08	484.610,90	398.050,57	13.389,10
1	31	Ação Legislativa	498.000,00	498.000,00	172.788,08	172.788,08	484.610,90	398.050,57	13.389,10
4	0	ADMINISTRAÇÃO	1.870.000,00	1.772.300,00	570.915,75	588.744,47	1.567.291,48	1.513.593,75	205.008,52
4	122	Administração Geral	1.437.000,00	1.497.300,00	543.967,73	562.497,65	1.334.178,73	1.290.096,67	163.121,27
4	123	Administração Financeira	260.000,00	172.500,00	27.309,59	26.663,73	148.872,74	142.392,68	23.627,26
4	129	Administração de Receitas	173.000,00	102.500,00	-361,57	-416,91	84.240,01	81.104,40	18.259,99
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	230.000,00	278.700,00	34.500,73	38.602,74	247.340,10	224.890,02	31.359,90
8	244	Assistência Comunitária	230.000,00	278.700,00	34.500,73	38.602,74	247.340,10	224.890,02	31.359,90
10	0	SAÚDE	2.215.000,00	3.107.000,00	241.149,42	512.531,98	2.786.169,15	2.601.352,56	320.830,85
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.215.000,00	3.107.000,00	241.149,42	512.531,98	2.786.169,15	2.601.352,56	320.830,85
12	0	EDUCAÇÃO	3.278.000,00	4.119.800,00	596.746,15	883.731,34	3.889.832,22	3.845.619,57	229.967,78
12	361	Ensino Fundamental	2.793.000,00	3.420.700,00	465.686,76	752.671,95	3.210.587,81	3.190.681,38	210.112,19
12	364	Ensino Superior	60.000,00	55.000,00	6.960,00	6.960,00	50.440,00	48.960,00	4.560,00
12	365	Educação Infantil	425.000,00	644.100,00	124.099,39	124.099,39	628.804,41	605.978,19	15.295,59
13	0	CULTURA	23.500,00	34.300,00	3.409,36	3.409,36	29.247,70	28.835,65	5.052,30
13	392	Difusão Cultural	23.500,00	34.300,00	3.409,36	3.409,36	29.247,70	28.835,65	5.052,30
15	0	URBANISMO	702.000,00	607.500,00	81.180,55	75.367,67	561.489,57	494.862,53	46.010,43
15	451	Infra-Estrutura Urbana	162.000,00	55.000,00	6.538,33	6.538,33	39.948,52	38.183,02	15.051,48
15	452	Serviços Urbanos	540.000,00	552.500,00	74.642,22	68.829,34	521.541,05	456.679,51	30.958,95
16	0	HABITAÇÃO	652.000,00	516.700,00	53.956,60	53.956,60	464.709,27	424.926,59	51.990,73
16	481	Habitação Rural	652.000,00	516.700,00	53.956,60	53.956,60	464.709,27	424.926,59	51.990,73
20	0	AGRICULTURA	6.000,00	34.000,00	0,00	0,00	33.674,00	16.974,00	326,00
20	605	Abastecimento	6.000,00	34.000,00	0,00	0,00	33.674,00	16.974,00	326,00
23	0	COMÉRCIO E SERVIÇOS	30.000,00	33.500,00	16.290,00	16.290,00	25.644,37	25.483,37	7.855,63
23	695	Turismo	30.000,00	33.500,00	16.290,00	16.290,00	25.644,37	25.483,37	7.855,63
26	0	TRANSPORTE	1.063.000,00	1.552.200,00	62.955,25	272.800,80	1.411.064,41	1.298.339,07	141.135,59
26	782	Transporte Rodoviário	1.063.000,00	1.552.200,00	62.955,25	272.800,80	1.411.064,41	1.298.339,07	141.135,59
27	0	DESPORTO E LAZER	48.000,00	76.500,00	5.723,90	7.218,20	70.562,14	68.449,84	5.937,86
27	811	Desporto de Rendimento	48.000,00	76.500,00	5.723,90	7.218,20	70.562,14	68.449,84	5.937,86
28	0	ENCARGOS ESPECIAIS	100.000,00	127.000,00	25.047,77	25.047,77	120.774,64	119.327,75	6.225,36
28	846	Outros Encargos Especiais	100.000,00	127.000,00	25.047,77	25.047,77	120.774,64	119.327,75	6.225,36
		TOTAL	**10.715.500,00**	**12.757.500,00**	**1.864.663,56**	**2.650.489,01**	**11.692.409,95**	**11.060.705,27**	**1.065.090,05**

Mario Antonio Pinheiro
Prefeito Municipal

Benedito Ramos Neto
Contabilista - CRC nº 44.391

Responsável pelo Controle Interno

Modelo 3

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

6º BIMESTRE DE 2005

Valores expressos em R$

RECEITAS CORRENTES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	MÊS DE REF: DEZEMBRO	TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Previsão atualizadada Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.018.588,89	1.009.665,67	902.859,81	1.032.019,03	1.071.042,80	1.043.427,39	977.539,15	1.274.530,09	1.117.054,14	1.200.405,34	1.246.658,91	1.442.892,67	13.336.683,89	7.629.996,87	11.238.500,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autarquias													0,00		
Fundações Públicas													0,00		
Empresas Estatais Dependentes													0,00		
Subtotal	1.018.588,89	1.009.665,67	902.859,81	1.032.019,03	1.071.042,80	1.043.427,39	977.539,15	1.274.530,09	1.117.054,14	1.200.405,34	1.246.658,91	1.442.892,67	13.336.683,89	7.629.996,87	11.238.500,00
(-) DEDUÇÕES															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind.e Fund.													0,00		
Contrib. Serv. Reg.Própr.Previdência													0,00		
Compensação Financ.entre Reg. Prev.													0,00		
FUNDEF	90.787,71	78.703,03	83.225,10	85.280,40	96.684,95	87.032,93	79.523,28	85.395,27	70.618,36	80.764,58	92.904,19	116.204,77	1.047.124,57	738.663,27	988.500,00
Anulação de Restos a Pagar													0,00		
Outras													0,00		
													0,00		
Subtotal	90.787,71	78.703,03	83.225,10	85.280,40	96.684,95	87.032,93	79.523,28	85.395,27	70.618,36	80.764,58	92.904,19	116.204,77	1.047.124,57	738.663,27	988.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	927.801,18	930.962,64	819.634,71	946.738,63	974.357,85	956.394,46	898.015,87	1.189.134,82	1.046.435,78	1.119.640,76	1.153.754,72	1.326.687,90	12.289.559,32	6.891.333,60	10.250.000,00

Mario Antonio Pinheiro
Prefeito Municipal

Benedito Ramos neto
Contabilista - CRC Nº 44.391

Responsável pelo Controle Interno

Nazaré Paulista

Modelo 5

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO

(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

6º BIMESTRE DE 2005

RESULTADO PRIMÁRIO

Valores expressos em R$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício Anterior
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	10.300.000,00	2.453.000,00	12.168.150,00	2.480.442,62	12.289.559,32	7.629.996,87
Receitas de Capital	165.500,00	70.000,00	335.505,00	75.764,03	375.755,79	286.640,35
Subtotal:	10.465.500,00	2.523.000,00	12.503.655,00	2.556.206,65	12.665.315,11	7.916.637,22
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendas de aplicações Financeiras						
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	10.465.500,00	2.523.000,00	12.503.655,00	2.556.206,65	12.665.315,11	7.916.637,22

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	11.478.800,54	1.666.000,00	1.567.964,18	2.065.250,70	10.197.041,61	6.699.418,36
(-) Juros e Encargos da Dívida	0,00			0,00	0,00	0,00
Subtotal	11.478.800,54	1.666.000,00	1.567.964,18	2.065.250,70	10.197.041,61	6.699.418,36
Despesas de Capital	1.278.699,46	220.000,00		585.238,31	863.663,66	324.584,05
(-) Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00			0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado						
Subtotal	1.278.699,46	220.000,00	0,00	585.238,31	863.663,66	324.584,05
II - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	12.757.500,00	1.886.000,00	1.567.964,18	2.650.489,01	11.060.705,27	7.024.002,41
III - SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I + III - II)	-2.292.000,00	637.000,00	10.935.690,82	-94.282,36	1.604.609,84	892.634,81

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
I. Dívida Consolidada	239.362,15	200.022,17	195.223,88		
II. Deduções:(*)	252.280,39	1.697.531,31	1.336.623,13		
Ativo Disponível	266.091,19	1.697.531,31	1.336.623,13		
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00		
(-) Restos a Pagar Processados	13.810,80		0,00		
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	-12.918,24	-1.497.509,14	-1.141.399,25		
IV. Receita de Privatizações					
V. Passivos Reconhecidos					
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	-12.918,24	-1.497.509,14	-1.141.399,25	356.109,89	-1.128.481,01

(*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.

Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

Mario Antonio Pinheiro
Prefeito Municipal

Benedito Ramos Neto
Contabilista - CRC Nº 44.391

Responsável pelo Controle Interno

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

MUNICÍPIO: NAZARÉ PAULISTA **PERÍODO:** 4º TRIMESTRE **EXERCÍCIO:** 2005

valores em R$

RECEITAS ARRECADADAS	Trimestre	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	106.975,70	561.749,03
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	18.577,53	86.094,08
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	383.484,36	987.115,90
Imposto de Renda Retido na Fonte	39.392,60	88.248,13
Dívida Ativa de Impostos	21.610,87	104.771,81
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00
Multa/Juros provenientes de impostos	331.653,73	625.488,70
Fundo de Participação dos Municípios	1.277.286,97	4.496.201,19
Imposto Territorial Rural	21.684,11	27.782,13
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	12.693,93	50.775,72
Demais Transferências da União	0,00	0,00
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	606.800,00	2.432.075,21
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	74.664,31	351.591,53
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	5.700,77	19.347,27
ICMS de Exerc. Anteriores/Judiciais/Administr.	0,00	0,00
Demais Transferências	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**2.900.524,88**	**9.831.240,70**
Rendimentos de Aplicação Financeira:	0,00	0,00
Convênios e Outros	226.868,71	869.841,10
Recursos recebidos do Fundef	437.210,08	1.485.781,84
Rendimentos de Aplicação Financeira do Fundef	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito:	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	**664.078,79**	**2.355.622,94**
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	**3.564.603,67**	**12.186.863,64**

DESPESAS DO ENSINO	Trimestre	Acumulado
12.365 - Educação Infantil	180.959,33	629.904,41
12.367 - Educação Especial	0,00	0,00
(=) Total da Despesa da Educação Infantil / Especial	**180.959,33**	**629.904,41**
(-) Auxílios / Suvenções / Contribuições	0,00	0,00
(-) Recursos provenientes de Operações de Crédito	0,00	0,00
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00
(=) APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL / ESPECIAL	**180.959,33**	**629.904,41**
12.361 - Ensino Fundamental		
Depesas c/ Recursos não Vinculados	367.421,33	1.801.863,13
Depesas c/ Recursos do FUNDEF	358.141,25	1.405.713,01
12.366 - Educação de Jovens e Adultos (Ensino Fundamental)	0,00	0,00
(=) Subtotal da Despesa do Ensino Fundamental	**725.562,58**	**3.207.576,14**
(+) Valor Retido ao Fundef	0,00	0,00
(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEF	65.267,71	358.388,44
(=) Total da Despesa do Ensino Fundamental	**660.294,87**	**2.849.187,70**
(-) Auxílios / Suvenções / Contribuições	357.150,03	801.866,61
(-) Recursos provenientes de Operações de Crédito	0,00	0,00
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00
(=) APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	**303.144,84**	**2.047.321,09**
TOTAL DOS RECURSOS APLICADOS NO ENSINO	**484.104,17**	**2.677.225,50**
APLICAÇÃO NO ENSINO	**16,69%**	**27,23%**
Aplicação no Ensino Fundamental	**10,45%**	**20,82%**
Aplicação na Educação Infantil / Especial	**6,24%**	**6,41%**
Aplicação nos Profissionais do Magistério - FUNDEF	**57,47%**	**59,47%**
REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96	**435.589,00**	**1.427.204,28**

Prefeito(a) Municipal

Secretário(a) da Educação

Contador(a)

Presidente e/ou Membro do Conselho da Educação

Nazaré Paulista

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
3º QUADRIMESTRE DE 2005

I – COMPARATIVOS: *Valores expressos em R$*

	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
Receita Corrente Líquida	**9.393.031,08**		**9.911.938,26**		**10.913.717,28**		**12.289.559,32**	
	R$	**%**	**R$**	**%**	**R$**	**%**	**R$**	**%**
Despesas Totais com Pessoal	**272.499,62**	**2,90**	**270.223,34**	**2,73**	**263.937,19**	**2,42**	**278.234,35**	**2,26**
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			564.980,48	5,70	622.081,88	5,70	700.504,88	5,70
Limite Legal (art. 20)	563.581,86	**6,00**	594.716,30	**6,00**	654.823,04	**6,00**	737.373,56	**6,00**
Excesso a Regularizar	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	**R$**
Caixa	
Bancos – C/Movimento	
Bancos – C/Vinculadas	
Aplicações Financeiras	
Subtotal	**0,00**
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12	
Total das Disponibilidades:	**0,00**

Inscrição de Restos a Pagar:	**R$**
Processados	
Não Processados	
Total da Inscrição:	**0,00**

Serviços de Terceiros (art. 72 LC 101/00)	**R$**	**% RCL**
Exercício anterior		**0,00**
Exercício atual		**0,00**

Nazaré Paulista 15/01/2006

LUIZ CARLOS SENSINELI
Presidente da Câmara Municipal

ADRIANA CRISTINA DE LIMA
Contabilista - CRC1SP-196293/0-7

CELSO AP. DE SOUZA
Responsável pelo Controle Interno

Nazaré Paulista

Modelo 10

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
4º BIMESTRE

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R$

	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
Receita Corrente Líquida	**9.393.031,08**		**9.911.938,26**		**11.314.850,16**		**12.289.559,32**	
	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%
Despesas Totais com Pessoal	**4.086.141,88**	**43,50**	**4.177.787,39**	**42,15**	**4.274.856,77**	**37,78**	**4.822.348,68**	**39,24**
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)			5.084.824,33	51,30	5.804.518,13	51,30	6.304.543,93	51,30
Limite Legal (art. 20 LRF)	5.072.236,78	54,00	5.352.446,66	54,00	6.110.019,09	54,00	6.636.362,03	54,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líq. Inativos e Pensionistas								
Total da Despesa Liquida								
Limite Legal (§1º,art.2ºLei Federal 9.717/9	1.127.163,73	12,00	1.189.432,59	12,00	1.357.782,02	12,00	1.474.747,12	12,00
Excesso a Regularizar								
Dívida Consolidada Líquida								
Saldo devedor	**0,00**	**0,00**	**205.662,83**	**2,07**	**200.022,17**	**1,77**	**195.223,88**	**1,59**
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado	11.271.637,30	120,00	11.894.325,91	120,00	13.577.820,19	120,00	14.747.471,18	120,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessões de Garantias								
Montante								
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	2.066.466,84	22,00	2.180.626,42	22,00	2.489.267,04	22,00	2.703.703,05	22,00
Excesso a Regularizar								
Operações de Crédito (exceto ARO)								
Realizadas no periodo								
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senad	1.502.884,97	16,00	1.585.910,12	16,00	1.810.376,03	16,00	1.966.329,49	16,00
Excesso a regularizar								
Antecipação de Rec. Orçamentárias								
Saldo devedor								
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)	657.512,18	7,00	693.835,68	7,00	792.039,51	7,00	860.269,15	7,00
Excesso a regularizar								

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

Mario Antonio Pinheiro
Prefeito Municipal

Benedito Ramos Neto
Contabilista - CRC nº 44.391

Responsável pelo Controle Interno

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12:	R$
Caixa	361,57
Bancos – C/Movimento	105.722,05
Bancos – C/Vinculadas	16.007,57
Aplicações Financeiras	
Subtotal	**122.091,19**
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12	
Total das Disponibilidades:	**122.091,19**

Inscrição de Restos a Pagar:	R$
Processados	71.143,30
Não Processados	0,00
Total da Inscrição:	**71.143,30**

Serviços de Terceiros (art. 72 LC 101/00)	R$	% RCL
Exercício anterior		
Exercício atual		

Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária - ARO

Data da Contratação	Valor Contratado R$	Data da Liquidação			Liquidado no Exercício - R$	Saldo a Pagar
		Principal	Juros	Encargos		
/ /		/ /	/ /	/ /		
/ /		/ /	/ /	/ /		
/ /		/ /	/ /	/ /		
/ /		/ /	/ /	/ /		
/ /		/ /	/ /	/ /		
/ /		/ /	/ /	/ /		
/ /		/ /	/ /	/ /		
/ /		/ /	/ /	/ /		
/ /		/ /	/ /	/ /		
/ /		/ /	/ /	/ /		
/ /		/ /	/ /	/ /		
/ /		/ /	/ /	/ /		
/ /		/ /	/ /	/ /		
/ /		/ /	/ /	/ /		
/ /		/ /	/ /	/ /		

Local, data Nazaré Pta. 19/09/05

Mario Antonio Pinheiro
Prefeito Municipal

ito Ramos Neto
Contabilista - 44.391

Responsável pelo Controle Interno